



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

005

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.210 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1984.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62 da Constituição da República:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1984, não tendo sido utilizado, aberto através do Decreto nº 2.172, de 06/11/84, e autorizado pela Lei nº 1.552, de 06 de novembro de 1984, para atender a seguinte dotação orçamentária:

8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.4	Serviços Diversos	
4120	Equipamentos e Material Permanentes	Cr\$ 50.000.000

Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

Programa: 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública

Projeto nº 1.11 - Aquisição de Usina p/ Tratamento de Lixo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *7*

LIVRO DE DECRETOS

006

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.210/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =